

DECRETO N° 018/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal N° 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1019.1050 ESTRUTURAÇÃO DA APS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	102.000,00
TOTAL	102.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	102.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1020.2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.000,00
10.304.1022.2131 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
10.305.1022.2133 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL	102.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	102.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 24 de março de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde